



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.392, DE 26 DE JULHO DE 1.984.-....

Declare de utilidade pública, área de terreno, sem benfeitorias, anexa ao Estádio Municipal "Marcelino de Souza", de Assis, e dá outras providências.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do disposto na letra " n ", do artigo 5º, combinado com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal, por via amigável - ou judicial, a área de terreno, sem benfeitorias, situada anexa ao Estádio Municipal "Marcelino de Souza", de Assis, e que segue abaixo descrita:

"Uma área de terreno, sem benfeitorias, medindo 290,00m². (duzentos e noventa metros quadrados), assim descrita: As divisas e confrontações deste terreno iniciam-se com vértice localizado no lado par da Rua Vicente Fernandes de Figueiredo e distante 50,00 m. da rua João Ribeiro; daí segue em reta por 10,00 m. acompanhando o alinhamento predial da Rua Vicente Fernandes de Figueiredo, até encontrar o outro vértice que define a frente do terreno; daí deflete-se a direita em 90º e segue em reta com distância de 29,00 m. confrontando-se com Constantino Damião; daí deflete a direita em 90º e segue em reta com distância de 10,00 m. confrontando-se com o Estádio Municipal "Marcelino de Souza"; daí deflete-se a direita em 90º e segue em reta por 29,00 m. confrontando-se com Valdir Camargo até o vértice de origem; terreno esse que consta pertencer a Altino de Souza Cardoso."



Prefeitura Municipal de Assis

106

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.392, DE 26 de JULHO DE 1.984.-

2

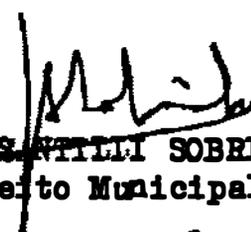
Parágrafo único - O imóvel descrito neste artigo consta do desenho nº 1.878, elaborado pelo Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Assis, e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

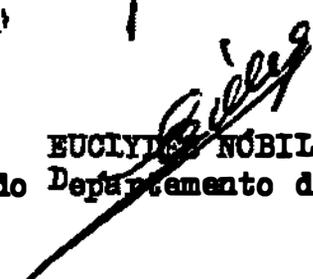
Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

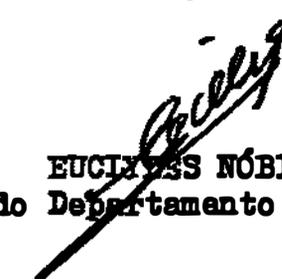
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de Julho de 1.984.-


JOSÉ S. ANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 26 de Julho de 1.984.-


EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS 107

AVENIDA RUI BARBOSA. 925 - FONE 22-3012 - CEP. 19.800 - ASSIS - S.P.

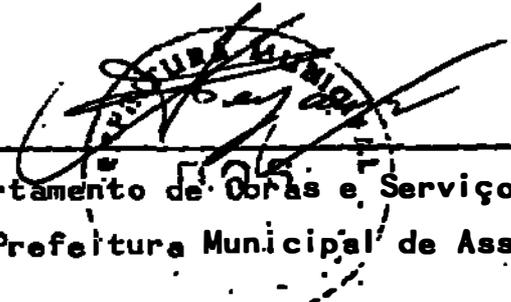
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Descrição de um terreno localizado na cidade de Assis, com área de 290,00m² e cujo proprietário é ALTINO DE SOUZA CARDOSO.

As divisas e confrontações deste terreno iniciam-se com vértice localizado no lado para da Rua Vicente Fernandes de Figueiredo e distante 50,00m da Rua João Ribeiro; daí segue em reta por 10,00m acompanhando o alinhamento predial da Rua Vicente Fernandes de Figueiredo, até encontrar o outro vértice que define a frente do terreno; daí deflete-se a direita em 90^o e segue em reta com distância de 29,00m confrontando-se com CONSTANTINO DAMIÃO; daí deflete-se a direita em 90^o e segue em reta com distância de 10,00m confrontando-se com o ESTÁDIO MARCELINO DE SOUZA; daí deflete-se a direita em 90^o e segue em reta por 29,00m confrontando-se com VALDIR CAMARGO até o vértice de origem, conforme desenho 1.873/D.Q.S.

Assis, 20 de Julho de 1.984.


Departamento de Obras e Serviços da
Prefeitura Municipal de Assis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA. 925- FONE 22-3012- CEP. 19.800- ASSIS- SP.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

PROPRIETÁRIO:- ALTINO DE SOUZA CARDOSO

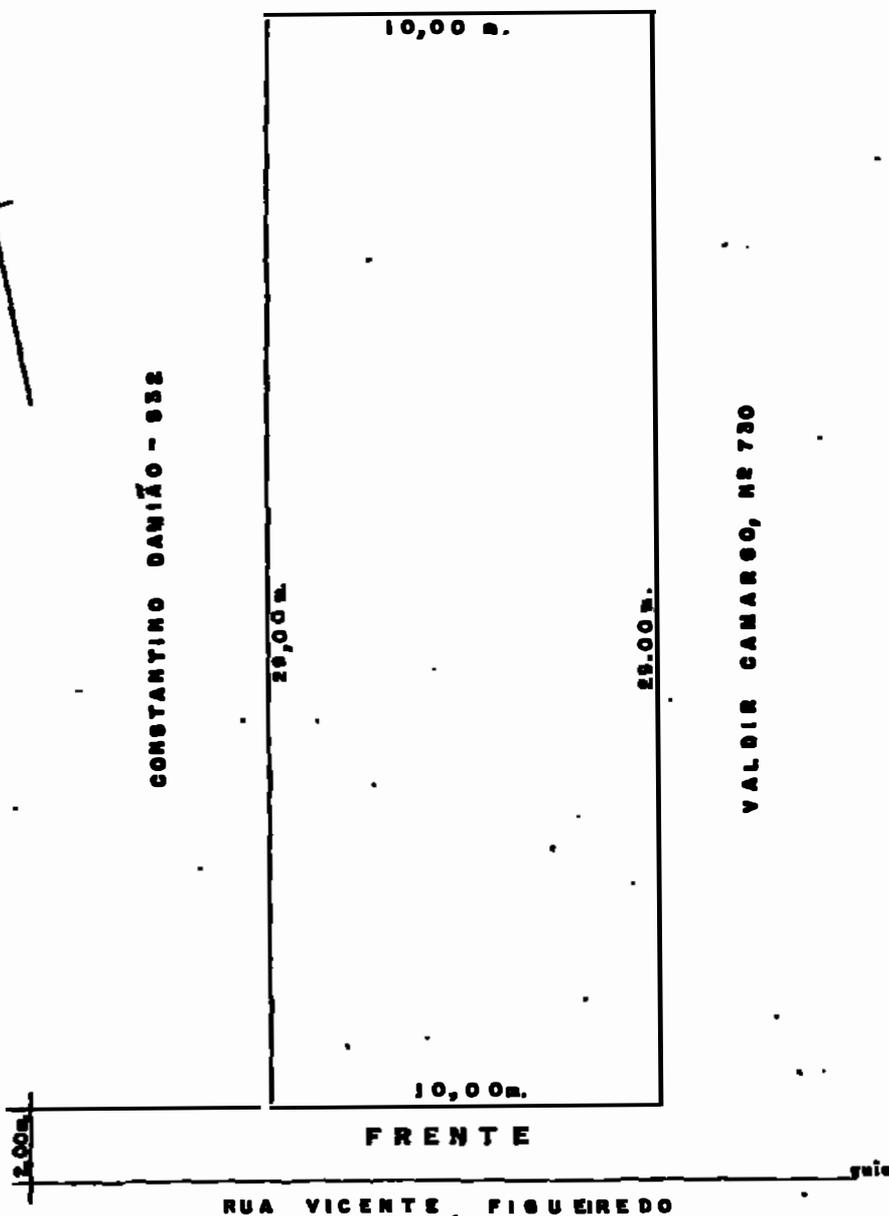
LOCAL :- RUA VICENTE FIGUEIREDO, 722

VILA RIBEIRO - ASSIS - SÃO PAULO.

ÁREA:- 290,00 m²

ESTÁDIO MARCELINO DE SOUZA

NM



1978 - GAV. 06